



LEI 721, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

MURAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.420,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura.
PROJ/ATIVIDADE	2016	Conservação e Manutenção de Veículos.
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo R\$ 66.420,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura.
PROJ/ATIVIDADE	2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. Terc. Pes. Jur. R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura.
PROJ/ATIVIDADE	2017	Auxilio a Estudantes - Transporte
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. Terc. Pes. Jur. R\$ 36.420,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL em 22 de Junho de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

[Signature]
Registre-se e publique-se.

[Signature]
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.